

Festas bravas: a anatomia do outro golpe

Isabel Maria Alves Sousa Pinto

Centro de Estudos de Comunicação e Cultura da Universidade Católica Portuguesa

vilhalpandos@hotmail.com

Resumo:

O culto do touro em Portugal é de longa tradição, como um conjunto de documentos do século XVIII, tanto administrativos como memórias literárias, também atesta. A sua popularidade é abundantemente corroborada, com todos os sectores da sociedade a disputar lugar na assistência para usufruir de um programa completo, que se distribuía por vários dias, ligado frequentemente a uma ocasião notável. Desse programa constavam: música, danças, carros de triunfo, combate de touros e diversos divertimentos taurinos. Infere-se o fausto dos figurinos, a imponência dos carros, o colosso das máquinas. A isto adiciona-se a morte de mais de uma vintena de touros por tarde, à espada, ao rojão, à faca. Entre a facécia e o sangue, o público exulta, participando na representação de uma sociedade histrionica e saciada.

Palavras-chave: Portugal; Touros; Festa; Sociedade; Séc. XVIII

Abstract:

The bull's endorsement in Portugal has a long tradition, as underlined by a collection of administrative documents and literary memories from the eighteenth century. The popularity of this kind of entertainment is well-attested, since everyone readily disputed a good seat for a complete program of several days, frequently associated with a solemnity. There, the public could find a good array of music, dance, allegoric cars, bull fight and other bull distractions. One can easily infer the luxury of the garments, the majesty of the cars and the gigantic proportion of the machinery. To this, it must be added the killing of more than twenty bulls for afternoon, with the sword, *rojão* and knife. Between laugh and blood, the public exults, giving rise to the representation of a joyful and totally indulged society.

Key-words: Portugal; Bulls; Fest; Society; Eighteenth century

No âmbito da História Cultural, o valor simbólico do touro, e o seu confronto com o homem, remonta à Pré-história, através da recuperação da figura do auroque (Diniz, 2006). Com efeito, chegaram testemunhos aos nossos dias, i.e., pinturas e gravuras em grutas e abrigos, ou disseminadas por paisagens rochosas, e ainda elementos decorativos em utensílios de uso diário, do significado do auroque nos sistemas simbólicos das comunidades. Posteriormente, no antigo Egipto (deus Ápis), na Mesopotâmia (touro alado assirio) e na Fenícia (deus Baal), este animal é integrado na mitologia. Adicionalmente, convém lembrar todo um conjunto de mitos greco-romanos em torno do touro (Rodrigues, 2006): mito de Europa, os trabalhos de Hércules, e entre eles a luta contra o touro de Creta e a demanda dos bois de Gérion, a lenda de Teseu e o Minotauro, etc. Em Roma, entre os séculos I e IV d.C., os cultos e práticas de origem oriental adquiriram protagonismo. É neste contexto que o Mitraísmo ganha popularidade, e a conseqüente utilização do touro em práticas rituais se vulgariza pelo Império Romano:

Em Roma, no período imperial, os cultos orientais ganharam particular difusão. Entre eles, contava-se o culto de Mitra, cuja lenda fundadora tinha o touro e o combate contra o mesmo como elemento primordial. Mitra é uma divindade estranha ao panteão greco-romano. A sua origem é persa, como evidencia o traje com que é representado, e de que se destaca o barrete frígio. O Oriente helenizado assimilou-o a partir do século IV a.C. e este culto místico-sotérico passou assim a fazer parte da religiosidade do homem antigo. Com o Império Romano, o mitraísmo difundiu-se por toda a bacia mediterrânea. (Rodrigues, 2006: 55)

A narrativa de Mitra relata a forma como conseguiu levar de vencido o touro primordial, transportando-o aos ombros até à sua gruta, onde viria a sacrificá-lo (Carvalho, 2009). A invasão muçulmana da Península Ibérica permite a continuação do culto do touro, que era corrido e, mais uma vez, sacrificado, o que

explica que no imaginário cristão o mouro surja, amiúde, associado a esse animal. Por esse tempo, o final das colheitas era assinalado por corridas de touros, em que se abatiam os animais corridos para serem partilhados pela comunidade.

Também os nobres, ao longo dos séculos, foram praticando corridas de touros, cujo sentido era, sobretudo, educacional e formativo, pois importava ser-se um ‘cavalheiro’, na aceção mais completa e eloquente:

Foi já na Idade Média que a lide dos toiros criou tradição e continuidade, ao tornar-se numa das actividades preferidas da nobreza, porque respondia às suas necessidades de diversão, de vencer o perigo e protagonizar acções heróicas. Há notícia de espectáculos públicos de toiros desde o século XII – por ocasião das festas que se realizaram quando a coroação de D. Afonso VII, de Castela, em 1135. (Rodrigues, 2001: 61)

Durante a idade média, a lide a cavalo passou a ser prática de uma classe, que, assim, a um tempo, se adestrava e superiorizava. As justas, os passos de armas e os torneios de natureza geral, ou taurina, integravam-se no treino bélico, ou seja, na preparação para o combate efectivo. Neste contexto, a lide do touro não era prática autónoma, reconhecida na sua especificidade técnica, antes compunha um programa mais vasto de treino e preparação da fidalguia (Almeida, 1951: 14-15).

É, todavia, com D. Sebastião (1554-1578) que se incrementa o interesse pelas corridas de touros em recintos próprios, instituindo-as como espectáculo (de sacrifício) superlativo. É também D. Sebastião que solicita ao Papa Pio V autorização para que se possam correr os touros, «como sempre se costumou», em face da bula de 1567 em sentido contrário. O Papa atende a instância, advertindo, todavia, que não se corram aos Domingos, dias santos, e que daí não resulte «morte dalguma pessoa»¹.

A partir de uma descrição coeva, de 1619, de uma tarde de touros no Terreiro do Paço, reconhece-se facilmente, pelo balanço de doze toiros corridos para quatro lacaios mortos e oito cavalos estripados, usando-se para tal o rojão, a lança, a espada, a «meia-lua» e os *perros*, «o aspecto brutal da luta sanguinária» (Almeida, 1951: 24). Esta forte ligação entre espectáculo e violência caracteriza a festa dos touros até, inclusive, ao século XVIII.

Com D. João V (1689-1750), a lide dos touros é parte de um programa festivo mais vasto, pautado pelo fausto e pelo luxo, ostentando um poder absoluto e inquestionável. O uso político da festa é consagrado por este monarca, que cultivava a festa como imagem de um reino em apogeu, articulando, desta forma, uma estratégia de política interna e externa (Tedim, 2008). Nomeadamente, em 1708, volvidos apenas cerca de dois anos da sua subida ao trono, aquando do seu casamento com D.^a Maria Ana, arquiduquesa de Áustria, faz correr os touros no Terreiro do Paço², dando início a um intenso protocolo de arte efémera. A lide equestre foi desempenhada pelos condes de Rio Grande e S. Lourenço e pelo visconde de Vila Nova da Cerveira, que se exibiram a alto nível, mostrando grande versatilidade quer no manejo do rojão como no da espada (Almeida, 1951: 145-146).

Quanto a D. José I (1714-1777), pode dizer-se que fomentou, numa dimensão sem precedentes, o gosto popular pela efeméride dos touros, assinalando-se a construção das primeiras praças com carácter definitivo e uma crescente organização profissional das festas, que, assim, foram adquirindo um pendor comercial cada vez mais acentuado. Também ao nível dos cavaleiros se implementava um ainda incipiente profissionalismo, com os protegidos de nobres a serem os primeiros a intentar a promoção (Almeida, 1951: 148). É ainda no reinado de D. José que tem lugar a construção de uma praça de touros no Jardim da Estrela. No entanto, o terramoto foi responsável pela sua destruição. A primeira praça de touros a ser construída pós-terramoto foi a do largo do Salitre, no ano de 1790, já no reinado de D.^a Maria I (Barreto, 1970: 40-41).

Contudo, a lide do touro não é o único espectáculo de poder a considerar historicamente, pois os autos de fé, as entradas régias e as procissões, também constituem celebrações ligadas à encenação do poder régio e/ou do poder religioso. No geral, o fausto da efeméride pública serve o propósito de demarcar uma ordem social, e seus valores fundamentais; participar nesses eventos é, então, integrar uma determinada realidade político-social, e revigorar-se no comprazimento que essa atitude de ordeiro assentimento lhe proporciona e devolve.

No Arquivo Municipal de Lisboa, no núcleo histórico (AML-AH), encontra-se

¹ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de Festas, doc. 68 (antigo 69), f. 119 a 120v.

² Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, n.º 2073 (20).

conservado um espólio respeitante à festividade do touro, que, em cruzamento com outro tipo de textos, fornece aliciantes possibilidades de reconstituição histórica. Assim, os documentos de cariz administrativo são aqui lidos a par com memórias literárias, de modo a lograrmos um entendimento mais completo dos acontecimentos.

A documentação a cargo do referido Arquivo atravessa diferentes reinados e atesta a complexidade de um festejo que aspirava agradar a todos. Na verdade, as festas dos touros são recorrentes na ligação entre poder real e súbditos: Filipe II (1527-1598) recorre a esse tipo de festejo para celebrar o nascimento do seu filho, o infante Filipe³; na comemoração do casamento da infanta D.^a Catarina, com Carlos II (1630-1685), rei de Inglaterra, os touros também são corridos⁴ e, em 1752, a grande festa de touros no Terreiro do Paço assinala a aclamação de D. José I (1714-1777)⁵, etc.

No entanto, este tipo de festas era também *modus operandi* recorrente para angariar fundos: para a construção de uma capela, no caso das religiosas do Real Mosteiro de Sacavém⁶, ou para um novo terreiro público, onde se vendesse o pão e se controlasse o respectivo preço⁷. Logo, os touros, mais do que simples divertimento, para alguns francamente bárbaro, assumem-se como matéria de grande impacto representativo e ideológico. Além disso, as festividades dos touros eram compósitas, integrando outras atrações como danças e carros de triunfo, todas elas meticulosamente preparadas para um efeito visual máximo.

A lide do touro evidencia, assim, uma relação inextricável entre poder, arte⁸ e espectáculo. É uma prática que, ao longo dos séculos, reforça, com sobeja eficácia, a magnanimidade e a força absoluta que lhe subjazem, ambas corporizadas na figura de sua majestade, e que promove uma identidade, «o ser português», ao suscitar uma adesão maciça e unânime em torno de um conjunto de símbolos e valores. A efeméride da festa dos touros, com o seu carácter ritualista, distancia-se da vida quotidiana, ao transcendê-la, constituindo uma «ilha de tempo», i.e., uma temporalidade autónoma, que vem a alicerçar uma memória colectiva e uma identidade cultural (Assmann e Czaplicka, 1995: 129). Os dias das festas são um tempo privilegiado de socialização e de aprendizagem emocional da cultura, no espaço denso e populoso da cidade (García Bernal, 2006: 124). Cumulativamente, integram-se numa cultura de exibicionismo, na qual se destacam as relações de espectáculo, enquanto manifestação do uso moderno do ritual público (García Bernal, 2006: 133):

La capacidad técnica para fingir una realidad con pulcritud naturalista, para enganar la vista y desenganar el ánimo como por arte de magia, para torcer las reglas de la realidad, entre otros recursos, forman los atributos de esta nueva tecnología escénica del ritual público que ponderan los analistas y entusiasma a las muchedumbres⁹.

A força bruta do animal selvagem é subjugada com mestria cénica ao serviço da realeza. À semelhança do que ocorria nos mitos antigos, engendrados em narrativas de figuras heróicas que sucedem na derrota do touro bravo e incansável, também nas iniciativas régias referentes às festas de touros, espectaculares, duras e sanguinárias, como teremos oportunidade de esmiuçar aquando da apresentação do programa, o público lograva uma sensação de farta heroicidade, com o rei a emergir, na máxima pujança, como figura de eleição.

Neste ensaio, intenta-se, sobretudo, ir ao encontro da afirmação de Capucha de que «as tauromaquias, na sua diversidade processual e histórica, não se explicam por si mesmas, mas a partir dos contextos sociais que as produzem» (Capucha, 1999: 136). É, então, nosso objectivo esmiuçar o contexto social que enquadrava a festa dos touros no Portugal do século XVIII, tomando como caso de estudo a efeméride de 1752, por ocasião da subida ao trono de D. José I. Ainda no âmbito da cercadura social deste festejo público, desejamos igualmente problematizar a função do suplício infligido no corpo do touro enquanto modo de espectáculo. Com efeito, embora Foucault tenha oportunamente assinalado que o corpo humano suplificado, «esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espectáculo» (Foucault, 1975/1999: 7) desaparecera, o mesmo não se pode dizer em relação ao corpo animal.

³ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de Festas, doc. 71 a 71/11 (antigos 145 a 156), fl. 201 a 213v.

⁴ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro II de Consultas e Decretos de D. Afonso VI, fl. 56 a 57.

⁵ AML-AH, Chancelaria Régia, Livros III, VI e XV de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I.

⁶ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro XIII de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 69 a 70.

⁷ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro XIV de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 75 a 78. É curioso notar que um texto de teatro, publicado no século XVII, *Auto das Padeiras, Chama-do da Fome ou do Centeio e Milho* (Lisboa, António Álvares, 1636), também aborda a temática da especulação do preço do pão.

⁸ Em 1670, Francisco Pinto Pacheco vê publicado o seu *Tratado da Cavalaria da Gineta* (Lisboa, na oficina de João da Costa), que inclui «Arte e Destreza de Tourear», fixando a técnica e os preceitos da tauromaquia.

⁹ A capacidade técnica para fingir uma realidade com acuidade naturalista, destinada a enganar a vista e a desenganar o ânimo, como por arte de magia, a alterar as regras da realidade, entre outros recursos, formam os atributos desta nova tecnologia cénica do ritual público, que são motivo de reflexão entre os estudiosos e de entusiasmo entre as multidões. (A tradução é da responsabilidade da autora).

ESPAÇO E PÚBLICOS

O modelo de corrida de touros a que nos vamos ater, em voga no tempo de D. José I, não é o mesmo da «tourada à portuguesa», descrita em Capucha, em que os cavaleiros devem «colocar cerca de seis bandarilhas no morrillo de cada animal» (Capucha, 1999: 137), enquanto os forçados têm a seu cargo pegar o touro, ou seja, o primeiro forçado da fila de oito, o da cara, opõe-se ao avanço do touro, enquanto os restantes ajudam a deter o animal, que não é morto. A lide dos touros das festas de 1752 contempla mais intervenientes, como, por exemplo, os capinhas, e outra variedade de práticas, a envolver rojões, farpas e garrochões¹⁰ de fogo, que culminavam na morte do touro à espada, à choupa e à faca. Em síntese, o espectáculo dos touros no século XVIII era menos profissional, mas, em contrapartida, mais brutal e sangrento, com uma componente sacrificial muito mais denunciada e explícita.

A leitura de documentos dos Livros de Consultas, Decretos e Avisos, da Chancelaria Régia, do Arquivo Municipal de Lisboa, permite uma reconstituição geral da configuração espacial e arquitectónica que acolhia as festividades dos touros.

Num primeiro momento, o espaço definido pelo Senado da Câmara, com a aprovação de el-rei, para a realização da festa era leiloado; o maior lance arrematava o espaço e determinava a celebração de um contrato, com direitos e obrigações. Em Setembro de 1754¹¹, João Gomes Varela, empresário mais tarde ligado ao Teatro do Bairro Alto, como evidencia documentação do Arquivo Nacional da Torre do Tombo do fundo da Real Mesa Censória, e as contas do Teatro do Bairro Alto¹², apresenta uma petição ao Senado da Câmara, que se funda no alegado direito de ser compensado, vigorando o contrato celebrado no próximo Verão, pelo prejuízo que lhe sobreveio de ter arrematado a Praça do Rossio para as festas dos touros e de se ter visto impedido de as realizar, por morte da rainha-mãe, D.^a Maria Ana, a 14 de Agosto:

Ao Senado fes petição João Gomes Varella, dizendo nella que fixando-se editaes nesta Cidade, pello mesmo Senado, para se arrematar a praça para a festividade de seis dias de touros, que por beneplacito de V[ossa] Mag[estad]ª se havia fazer; com effeito havia arrematado elle supp[licant]ª a ditta praça e festividade, em o mayor lanço de treze mil e quinhentos cruzados, livres para o Senado, com as condiçoens de entregar metade do preço em quinze dias, e que poria promptos oito vãos de vinte palmos cada hum, fazendo nelles a tribuna do Senado, e os Camarotes dos Ministros, e tribunaes, tudo à sua custa, como se lhe ordenasse; e a limpar a praça, e fazer toda a mais despeza necessária, para a ditta festividade; e dar fiança idónea, de que se fes escriptura de obrigação, a que logo satisfes, porq[ue] entregou logo, a metade do preço da arrematação ao Thezoureiro da Cidade, dando perante elle fiança ao resto: e em virtude do seu contrato, entrara ele supp[licant]ª a repartir a praça, e largar os vãos aos Mestres Carpinteiros, recebendo delles logo metade dos preços dos vãos: e que nesta boa fé entrara a dispender no q[ue] era preciso, em levantar o mastro, tirada da pedra do Rocio, q[ue] por Decreto de V[ossa] Mag[estad]ª se recolhera no Hospital; na factura da Caza dos carros e na delles, e palanques do Senado, reparação dos vestidos, e trastes q[ue] se lhe emprestarão, e vestidos novos para as danças, toureiros de pé, e homens de forçado, figuras dos carros, e em todos os mais aprestos necesarios; e na compra de parte dos touros: porem, que como enfermasse gravemente a Serenissima Senhora Raynha May havião esfriado os palanqueiros no trabalho, de sorte, q[ue] poucos dias antes do obitto da ditta Senhora, os obrigou, e ao supp[licant]ª o Senado, com hum edittal, para terem os palanques acabados no dia vinte de [121v] Agosto, e ele supp[licant]ª tudo corrente, para a festividade, com pena de prizão, e as mais arbitrias do Senado; com cujo temor, e em sua observância, se adiantarão os palanques, e o supp[licant]ª a dar dinheiros adiantados aos Cavalleiros para se prepararem, e para todo o mais preciso q[ue] lhe pertencia, na forma da sua obrigação; mas succedendo fallecer a ditta Serenissima Senhora Raynha, que Deos tem em gloria mandara o Senado desfazer os palanques, se alterarão contra elle supp[licant]ª os palanqueiros com este movimento, para lhes retornar o seu dinheiro, e pagarlhes a despeza q[ue] havião feito, sem se acomodarem com a justa proposta do supp[licant]ª; e de o haver distribuido em boa fé, e despendido, de sorte q[ue] o obrigarão a lhes dar todo o q[ue] de seu tinha, e os socegou com a providencia, que pello presente recurço esperava do Senado, para prover de remédio, q[ue] de justissa, e equidade se fazia attendivel; e consistia, em q[ue] o mesmo Senado houvesse por bem, q[ue] ficasse em seu vigor o mesmo contrato, para o verão proximo do anno q[ue] vem, porque deste modo, acharia quem lhe emprestasse todo o dinheiro necessário, para compor os palanqueiros, evitando assim, os inconvenientes, e danos irreparaveis q[ue] do contrario em pleitos se poderão seguir; e para pagar aos mestres q[ue] havião feito o palanque do Tribunal, e para as mais despezas; tomando o supp[licant]ª sobre si a obrigação dos juros, e a perda

¹⁰ «Quanto à ferragem, os garrochões deviam ser em pinho de Flandres, de cor clara, lisos e leves, com o comprimento entre sete palmos e meio a oito palmos» (Rodrigues, 2001: 66).

¹¹ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro VI de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 121 a 132.

¹² Centro de Estudos de Teatro da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. *Documentos para a História do Teatro em Portugal*, Lisboa, CET, (consultado em data 06.03.2013) <<http://ww3.fl.ul.pt/cethp/webinterface/default.htm>>.

na mora, deixando ficar em poder do Thezoureiro da Cidade o dinheiro q[ue] lhe havia dado, para complectar o resto na propria occasião do seu vencimento debaixo das mesmas fianças, q[ue] sendo necessario se rateficarião, q[ue] era o unico meyo de se compor tanto dano, e mayor que do accidental successo podia rezultar; porq[ue] de outro modo se lhe devia não somente satisfazer, e retornar o dinheiro q[ue] havia entregue, mas toda a despeza q[ue] por consequencia do contrato havia feito[...]

O documento especifica que João Gomes Varela teve de cumprir as seguintes condições: entregar metade da quantia da arrematação no prazo de quinze dias; dar prontos oito vãos de vinte palmos cada um, fazendo neles a tribuna do Senado e os camarotes dos ministros e tribunais; limpar a Praça; e dar fiança idónea, de que se lavrou escritura de obrigação. Atendendo ao contrato celebrado, tratou João Gomes Varela de mandar repartir a Praça e ceder os vãos aos mestres carpinteiros; levantar o mastro, tirado da pedra do Rossio; pagar a casa dos carros e os próprios carros, os palanques do Senado, a reparação dos vestidos, os trastes, que se lhe emprestaram, os vestidos novos para as danças, os toureiros de pé, os homens de forçado, as figuras dos carros e parte dos touros.

Sabemos, igualmente, que a assistência se distribuía por vãos, camarotes e trincheiras, também a ser arrematados pelo melhor preço. Eram publicados editais com o dia estabelecido para os respectivos lances. A disputa do espaço para assistir à festividade era acesa com, por exemplo, a Contadoria Geral de Guerra e a Casa da Índia a intentarem obter mais espaço na grande festa dos touros de 1752¹³. À demanda, o Senado da Câmara responde com uma delimitação rigorosa que estabelece que a área tanto para o palanque de uma como de outra deveria ser igual e ocupar uma mesma frente.

O próprio Senado da Câmara se acha na contingência de ter de justificar perante sua majestade, num documento com data de 9 de Maio de 1766¹⁴, as suas condições privilegiadas para assistir à festividade dos touros. Coloca-se a questão do número de palanques a consignar aos membros do Senado. A este propósito é lembrado o ano de 1664, mais concretamente, a data de 27 de Novembro, quando os procuradores dos mestres ambicionaram um palanque maior, com o argumento de proporcionar maior comodidade às suas mulheres, tendo o pedido sido deferido. É, ainda, aduzido como argumento pelo Senado que até nos touros reais o rei sempre houvera zelado pela posse de lugares do Senado, não só pela consignação de uma varanda, mas também pela reserva de acomodações destinadas às respectivas famílias.

Assim, é fácil imaginar o quão concorridos deveriam ser os vários dias de touros, com o espaço a ser ocupado até ao último milímetro disponível, chegando mesmo a ser emanada uma ordem do rei, com data de 9 de Setembro de 1752, para que não se consentisse pessoa alguma nos tectos que serviam de cobertura aos camarotes¹⁵.

Pela documentação reunida, percebe-se que a festa dos touros não era de cariz exclusivamente popular, pois os membros do Senado, da Contadoria Geral da Guerra e da Casa da Índia disputavam lugares, através das instâncias administrativas. De facto, quando deparamos com uma licença, de 10 de Agosto de 1763, para que as religiosas do Convento do Santo Crucifixo, as Religiosas Flamengas de Alcântara e o Convento da Penha de França pudessem encetar três dias de touros¹⁶, damo-nos conta de que gente de diferentes classes, grupos e estratos sociais elegia as festas de touros como entretenimento privilegiado, corroborando o seu impacto na comunidade em geral.

De modo análogo, García-Baquero (1999: 124) também nos dá conta da grande proximidade existente entre público e festa, no âmbito da festa taurina espanhola setecentista, também muito concorrida, com os toureiros, de origem popular, a emergir como novos protagonistas num espectáculo durante longo tempo reservado à exibição do poder nobiliárquico. Não obstante, o forte apelo exercido pelo espectáculo dos touros no público contribuía para conferir a esta celebração um carácter, até certo ponto, desordenado, caótico e anárquico. Com efeito, o autor, tomando como objecto de estudo, duas corridas de touros sevilhanas, ocorridas em 1748 e 1798, sugere que o sector político e administrativo avaliava os espectáculos de touros como potenciais contextos de desordem social, sublevação e contestação aberta ao poder vigente, e o «público taurino» como tendencialmente desrespeitador da autoridade e hierarquia (García-Baquero, 1999: 133).

Quanto à relação entre poder régio e festividade dos touros, é igualmente defendida em Guillaume-Alonso, ao analisar o contexto histórico das festas taurinas

¹³ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro III de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 107 a 108 e 212-213.

¹⁴ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro XV de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 11 a 30.

¹⁵ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro III de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 216 a 217.

¹⁶ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro XIII de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 95 a 96.

do palácio do Buen Retiro, em Madrid, no final de 1633, aquando da sua inauguração, e em 1634. Neste caso particular, o fausto exibido também para aludir ao poder militar de um reino, encontrou entraves na escassa adesão da grande nobreza às festas, com o crescente protagonismo do toureio a pé, por gente da pequena nobreza, necessitada de mercês. Segundo o autor, resulta, então, das relações dessas festividades régias um carácter contraditório, que não consegue disfarçar a fragilidade causada por conflitos internos entre o rei e a nobreza (Guillaume-Alonso, 2003: 297).

Do nosso ponto de vista, as festividades de 1752 continuam, de essencial, o atractivo de desencadear o efeito contrário, ou seja, a adesão incondicional e unânime ao poder régio e à hierarquia social por ele adjudicada. Em contraste com a correlação entre ambiente desordenado e potencial subversivo indicada por García-Baquero (1999), em Portugal, apesar dos incidentes registados, a festa dos touros era reconhecida como a celebração de toda a comunidade, presidida pela autoridade máxima do rei. De facto, as intenções do autor (desconhecido) da relação *Tríduo festival que à exaltação de El-Rei fidelíssimo D. José, nosso senhor, ao trono celebrou o preclaríssimo Senado de Lisboa* (1752) desvelam-se logo nos dois primeiros parágrafos, quando afirma que «trabalha por accrescentar mais ecos aos vivas do nosso Real Soberano» e «fazer agora patente com algum público festejo o seu justo alvoroço e veneração na Acclamação tão gloriosa de El Rey Fidelíssimo Dom Joseph, Nosso Senhor [...]» (3). Este aplauso à subida ao trono do novo monarca é, inclusive, sublinhado pela aliança, em dois momentos da narrativa, da figura do monarca a um poder sobrenatural. O primeiro reporta-se ao incidente ocorrido com o carro de fogo no segundo dia, com o autor da relação a assumir «porque, como se a voracidade do fogo obedecesse às vozes de El Rey, o carro se reduziu a cinzas naquelle mesmo lugar [...]» (12-13); o segundo decorre no terceiro e último dia das festividades, quando os quatro cavaleiros em acção «neste dia se excederão a si mesmos, obrando acçoens dignas de immortalizar os seus nomes. Tudo parecião influxos do sagrado objecto destas festivas e reverentes demonstraçoens» (14). O alcance sociopolítico destas festas estende-se à presença no recinto de bandeiras dos «poderosos Estados» (6) com quem Portugal mantinha proficuas relações externas, obviamente com destaque para um pórtico pontuado pela pintura dos reais escudos de armas de Portugal e Castela, «pela tão gloriosa alliança destas duas Coroas [...]» (5). Deste modo, a motivação propagandística e laudatória desta relação, publicada ainda em 1752, ou seja, no máximo poucos meses depois do acontecimento, não oferece quaisquer dúvidas, e pretende constituir memória de um momento apoteótico na história da monarquia portuguesa.

Também o carácter contraditório emanado pelas relações das celebrações régias de 1633 e 1634, assinalado por Guillaume-Alonso (2003), não encontra qualquer eco ou contraparte na relação portuguesa dos três dias de touros de 1752. Ainda a este respeito, o autor espanhol ressalta a escassez de nomes que caracteriza as relações espanholas relativas às festividades reais de 1633 e 1634 (Guillaume-Alonso, 2003: 290). A explicação aí aduzida prende-se com o facto de a lide taurina ter deixado progressivamente de ser uma actividade dos nobres, que se esquivavam aos riscos que a lide do touro acarretava (Guillaume-Alonso, 2003: 292). Já no impresso português são mencionados o nome do meirinho da cidade, Vitorino Mendes, que, no primeiro dia, deu início à cerimónia e antecedeu a entrada da Guarda Real, o do marquês de Marialva, que recebia as indicações de el-rei, o dos cavaleiros (no primeiro dia, Manuel dos Santos e Luís António; no segundo, Manuel de Matos e José Roquete; e no terceiro dia, os quatro), que abriam o combate taurino, e, no terceiro dia, o do nobre que comandava a Guarda Real, o conde de Vilar Maior. Dos capinhas e forcados não há naturalmente qualquer individuação a registar. A nomeação destes intervenientes é suficiente, em nosso entender, para a par com referências genéricas ao Senado da Câmara e à Casa da Índia, e ao próprio público gentio, veicular a ideia de um acontecimento consensual, que congregava arbítrios e vontades de todo um reino.

Abaixo apresenta-se uma planta de uma praça de touros, depositada na Biblioteca Nacional de Portugal ([Imagem 1](#)), não datada, mas referente a festas de touros realizadas no século XVIII, por ocasião de certa celebração régia, pois tanto estava previsto «Suas Majestades» assistirem ao certame como se constata a reserva de uma área de diâmetro considerável para a «máquina em que se acha levantada a Nobelícima Estátua Régia» (número 21).

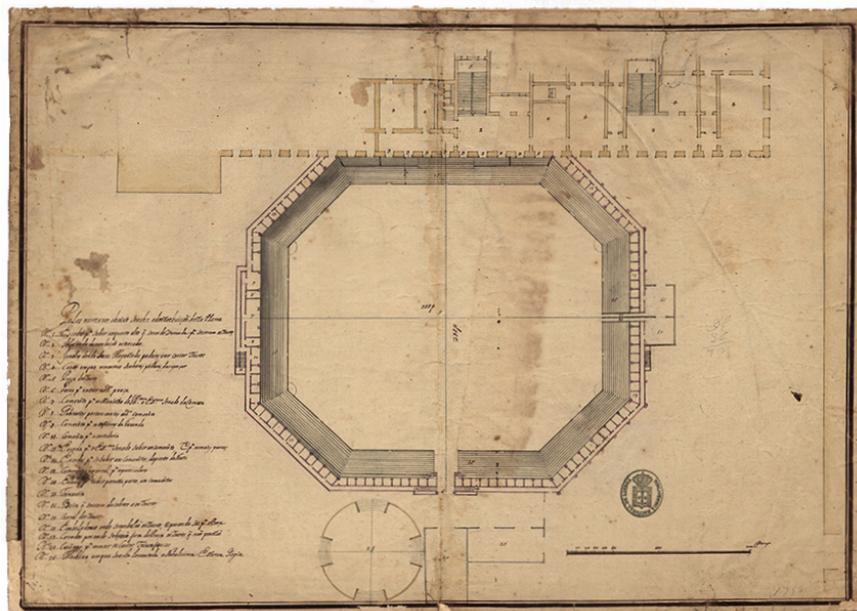


Imagem 1 – Planta da Praça de Touros, Biblioteca Nacional de Portugal, D. 153 A.

A inclusão da estátua no certame sublinha a proximidade entre poder real e o espectáculo da lide dos touros. Também aí se encontra consignado um camarote para os ministros do Senado da Câmara (número 7), outro para os Oficiais da Fazenda (número 9) e ainda outro para a Contadoria (número 10). O público evidência, então, poucas ou nenhuma alteração em relação às festas bravas de 1752, o que permite conjecturar que esta planta diga respeito a essa ocasião. Também estão previstos camarotes para particulares (número 19). Há ainda a sublinhar a existência de dois casões para armar os carros triunfais (número 20), que, pela área apresentada, tinham considerável tamanho e aparato, e de um «emboladouro» (número 18), o que assegurava que o ónus da carnificina recaía principalmente sobre o touro, que deveria ser ferido e morto. Percebe-se que nenhum detalhe deveria ser descuidado, ao nível da organização e preparativos, pois note-se a previsão de uma área para as casas que «Suas Majestades» podem utilizar para descansar (número 4) e de umas escadas de uso exclusivo do Senado (número 11).

PROGRAMA

O dia do início das festividades era determinado pelo rei, com explicitação da hora exacta¹⁷. A festa dos touros de 1752 teve o seu início numa segunda-feira, 28 de Agosto, às duas horas da tarde.

O programa era variado e completo. O detalhe que nos assiste neste aspecto provém de um conjunto extenso e significativo de impressos, que cumprem uma de duas funções: ou anunciam o que se vai passar num determinado dia da festividade ou constituem memória do que lá se passou. É exemplo do primeiro caso o título *Notícia individual de tudo o que se há-de executar em segunda-feira 28 de Agosto de 1752, primeiro dia da festividade dos touros*. Em relação ao segundo, invocamos, mais uma vez, *Triduo festival que à exaltação de El-Rei fidelíssimo D. José, nosso senhor, ao trono celebrou o preclaríssimo Senado de Lisboa (1752)*. Recorremos a este último título para uma exposição dos principais momentos que compuseram as três tardes de touros, a 28 de Agosto, 4 de Setembro e 11 de Setembro (as festividades repetiram-se a 18, 26 de Setembro e 2 de Outubro), de 1752, no Terreiro do Paço, singularmente de boa memória por serem «infinitos os papéis, que em verso e prosa têm saído respectivamente à celebridade com que o muito illustre Senado de Lisboa tem applaudido e continua em applaudir a felicíssima exaltação de El-Rei fidelíssimo Dom José, nosso senhor, ao throno portuguez» (3), como indicado na abertura do dito impresso.

Na primeira tarde, 28 de Agosto de 1752, o programa dos festejos integrava os seguintes momentos: a entrada do Meirinho da Cidade, Vitorino Mendes, curiosamente

¹⁷ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro III de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 133 a 134.

«vestido muito flammante e esplendidissimamente à Castelhana» (7); a entrada da Guarda Real, marchando inicialmente em duas alas e desempenhando, posteriormente, as continências; a entrada de onze toureiros, ou capinhas, que fizeram as suas cortesias e tomaram garrochas¹⁸; a seguir, nove monteiros da choca, ou homens de forcado, com as respectivas cortesias; as danças, a das ciganas, das peixeiras, das couveiras, colarejas e medeiras do Terreiro, representando as quatro últimas as estações do ano, respectivamente Inverno, Primavera, Estio e Outono; ainda a dança dos pauzinhos dos galegos, a dos pretos, vestidos à maneira africana e americana, e a das corraleiras; os carros de triunfo, com um primeiro carro puxado por oito leões e repleto de figuras alegóricas, entre as quais se destacava a Fama, que tocava clarim; um segundo carro, mostrando Apolo no Monte Parnaso, acompanhado pelas Musas, que ao som de diferentes instrumentos, enumeravam as virtudes e os aplausos de D. José I; por derradeiro, o combate de touros, com a participação de dois cavaleiros, tendo morrido 21 touros nessa tarde, na maioria corridos pelos capinhas (Imagem 2), com rojões, farpas e garrochões¹⁹ de fogo, e mortos à espada, à choupa e à faca.



Imagem 2 - Combate de Touros em Lisboa, C. Legrand, 1842, p. 4.

No final da descrição do primeiro dia de festividade, somos informados de que o combate de touros havia sido interpolado por vários géneros de divertimentos, que consistem, no seu todo, na criação de situações com potencial cómico²⁰, também através da composição de figuras socialmente reconhecíveis, como uma saloia, que pressupõem a intervenção do touro para detonar a hilaridade:

Interpolou-se este combate com vários géneros de divertimentos. Não foy pequeno o que resultou de diferentes figuras e vasos, que se puzerão no curro, de que sairão, depois do Touro arremeter com ellas e as quebrar, alguns bugios pequenos. Também foy de muy bella diversão huma mesa, que se poz junto ao mastro com aparelho de chocolate, a que se assentarão, como para o tomar, os Capinhas, alguns delles em trage de mulher, e os que representavão mayor authoridade vestidos mais extravagantemente, e que um Touro deitou pelos ares, pondo por terra todo o apparatus daquelle fantástico beberete, desatensão que pagou morrendo irmaamente com seus sócios. Não foy menos plausível a boa graça de outro Capinha, vestido como saloia, a cavallo com hum ceirão de fruta, porque fazendo huma sorte ao Touro, que andava na praça, o matou destramente do primeiro rojão. (10-11)

Por aqui se torna evidente que, a intervalar os momentos mais sérios, sangrentos e matadores, do combate de touros, decorria um conjunto de quadros, envolvendo, inclusive, outras espécies animais (bugios), encenados para obter o efeito cómico, mas que culminavam invariavelmente na morte do animal. A intenção destes divertimentos intermédios seria o alívio cómico, pelo inusitado da situação, acentuando, de sobremaneira, a distância entre a superioridade do homem e a bestialidade do touro. Desta maneira, convenhamos, não bastava lograr

¹⁸ «A garrocha era mais comprida, cerca de um palmo, porém menos grossa, que o garrochão, feito da mesma madeira e provido de um ferro triangular, muito semelhante ao que ostentam as actuais varas dos 'picadores'» (Rodrigues, 2001: 68).

¹⁹ «Quanto à ferragem, os garrochões deveriam ser em pinho de Flandres, de cor clara, lisos e leves, com o comprimento entre sete palmos e meio a oito palmos» (Rodrigues, 2001: 66).

²⁰ «Entre touro e touro actuavam os intervaleiros, em 'intermezzos' cómicos destinados a divertir o público» (Teixeira, 1992: 37).

matar o touro, era, ainda, preciso atender ao grau de elaboração que sobrevinha à chacina. Tratava-se, assim, de um espectáculo de poder e de domínio, do rei sobre os súbditos e do homem sobre o animal, que atordoava os sentidos e disseminava a convicção de uma sociedade uníssona em torno da pilhéria, do luxo e da matança.

Estes divertimentos, que associam o lúdico ao ritual, e cujo desfecho é inevitavelmente a morte do touro, aludem a práticas tão antigas como as vigentes no VI milénio a.C. Na verdade, em pinturas murais dessa época é possível distinguir situações de desafio do animal, nomeadamente de corridas e saltos, que constituem possibilidade de um divertimento, prévio à morte do animal (Linacero, 2003: 70).

Na segunda tarde, 4 de Setembro de 1752, o encadeamento do programa foi o mesmo, apenas com ligeiras alterações. Os carros de triunfo, desta feita, surgiam precedidos por dois génios, montados a cavalo e tocando clarim, cada um deles entre dois selvagens. O segundo carro era neste dia puxado por oito camelos. Mais uma vez, decorreram divertimentos interpolados ao combate de touros, com o aparecimento de coelhos e pombos na praça, em vez dos bugios da primeira tarde. Como novidade, destaca-se uma grandiosa máquina:

Também foy de bom gosto huma nova máquina que appareceu na praça. Era huma pyramide quadrangular, cujas faces, depois de arder nella algum pouco de fogo artificial, se abrião, apparecendo no meyo hum toureiro de pé, que sem se mover dalli, esperava que o Touro, que elle provocava o investisse. Vendo, porém, que era diligência escusada, saio dalli a buscallo, deixando-o morto às suas mãos. (13)

O uso de máquinas, como a acima descrita, desfaz qualquer dúvida que pudesse subsistir quanto ao carácter espectacular do culto do touro, remetendo para um conjunto de referentes imagéticos e figurativos que cunham um impacto social duradouro, uma memória colectiva, que, por seu turno, criva um sentimento de pertença e de identidade (Assmann e Czaplicka, 1995: 130).

No entanto, um carro de fogo é responsável por um incidente gravoso neste dia: deu-se fogo à entrada do pórtico e, com o fogo a arder, os bois que vinham neste carro ganharam medo e não se encontrava maneira de fazer avançar o carro. Entretanto, o fogo ateou-se na porta do curro da parte direita, o que suscitou o pânico em muita gente instalada naquela zona, que se começou a precipitar dos palanques abaixo. Apesar da mortandade registada entre a assistência, o espectáculo prosseguiu, após o carro ter ficado reduzido a cinzas. É de notar como todo o pânico e caos gerado entre uma assistência inequivocamente numerosa foi mitigado e suplantado pela interferência do Meirinho da cidade que foi lançando voz de que não havia razão para alarme, de que a assistência não corria perigo. De acordo com o relato, a festividade foi retomada dentro da sua normalidade (12-13), o que não pode deixar de causar alguma surpresa.

O saldo deste dia foi: 26 touros mortos, tendo os cavaleiros morto 11 com o rojão e 4 com a espada; os capinhas encarregaram-se de 11 touros: 1 ao rojão, 8 à espada e dois à faca.

Na terceira tarde, 11 de Setembro de 1752, vigorou programa idêntico ao das anteriores, com os carros de triunfo a apresentarem, como variante, o facto de saírem oito frisões do seu interior. Neste último dia das festas, apresentaram-se os quatro cavaleiros das tardes anteriores, ou seja, por ordem da sua intervenção, Manuel dos Santos, Luís António, actuaentes no primeiro dia, Manuel de Matos e José Roquete, intervenientes no segundo dia.

Neste dia derradeiro os divertimentos de vária ordem também interpolaram o combate de touros, notabilizando-se uma figura hiperbólica de saloia, numa máquina movida pelos capinhas:

Foy também alternada esta função com algumas extravagâncias divertidas e que se desempenharão com igual acerto que fortuna. Foy huma dellas apparecer na praça huma figura em traje de saloya, mas de tão desmedida corpulência que bem podia hobrear com huma grande torre. Trazia huma figura de criança, que exhalava fogo pela boca, debaixo do braço direito, e a modo do cavallo de Tróya, estava repleta de Capinhas, que movião esta máquina e fazião acintes ao Touro, mas elle já mais quiz chegar, antes fugia espantado da figura. Por isso, lha botarão por cima algumas vezes, e tantas forão até que ella se partio e despedaçou. (14-15)

O cômputo do combate de touros deste dia foi 20 touros mortos, 17 ao rojão e três à espada.

Para aduzir à reflexão sobre a componente cénica deste tipo de celebração pública, importa reportar-nos à presença e à utilização conferida a figuras exóticas e estrangeiras, como elemento relevante numa proposta de espectáculo. A este propósito, convém lembrar que na primeira tarde, a par com as danças dos ofícios, tiveram lugar as danças «dos pretos vestidos ao uso de África e América, de olandilha preta, de modo que pareciam andar despidos, ao modo daquellas partes, e com várias plumagens na cabeça» (9). Imediatamente após as danças, entraram na Praça oitenta homens para a regar, evidenciando a particularidade de trajar «como Chinas» (9). O primeiro carro de triunfo, tendo como principal figura a Fama, era conduzido «por alguns selvagens» (9). Na segunda tarde, os dois carros de triunfo foram antecedidos por «dous Génios, montados a cavallo, tocando seus clarins, cada hum delles entre dous selvagens» (11). Em relação à terceira e última tarde, a relação não especifica com detalhe as «extravagâncias divertidas» que compuseram o programa. No entanto, esta sintética enumeração permite inferir que a figuração dos naturais de África, América e China, em particular, e a dos selvagens, em geral, estabelece uma correlação com os domínios da diáspora portuguesa. Na aclamação do rei tinha, com certeza, especial significado lembrar e evocar o portento das conquistas ultramarinas do reino, e sua ulterior expansão. A dimensão política desta figuração assenta no reforço da posição desejavelmente hegemónica de Portugal face ao resto do mundo, e na divulgação desse propósito como desígnio comum a todos, família real, nobres, vassallos e gentio.

A ressonância de fogo, sangue e espectacularidade que resulta de uma relação de quinze páginas dá a entender o efeito máximo da aclamação de D. José I, à qual o culto do touro está irrevogavelmente associado. Como *ex-libris*, surge a tortura infligida ao animal, atestada pela variedade de técnicas e adereços utilizados (farpa, rojão, faca, etc.). Todavia, cada um dos componentes da festividade é parte de um todo que se almeja de longa e boa memória. Intenta-se a adesão incondicional e massiva do público, que se deseja rendido sob o peso de uma catadupa de estímulos, sobretudo visuais; é a submersão num mundo, paralelo ao quotidiano, em que tudo assombra ou diverte.

PLEITOS

De regresso ao acervo do Arquivo Municipal de Lisboa, gostaríamos de chamar a atenção para dois documentos em particular. Num primeiro, com data de 24 de Julho de 1708, trata-se de dar por prontos certos adereços necessários à festa dos touros, como sejam painéis de barro e odres²¹: «Sirvam V[ossa]s S[enhorias] de mandar ter pronto p[ar]ª a festa dos touros Reais as painelas de barro em q[ue] se metem os coelhos e pombos, e os odres, como se fês na ocasião passada de Touros Reais».

A verdade é que se não dispuséssemos da relação das festas, matéria de impressos como os atrás referidos, estas poucas linhas fomentariam a nossa infatigável imaginação, que se embrenharia na tentativa de descobrir qual a função, mais ou menos exacta, que nas festividades teriam os coelhos e os pombos, confinados a painelas de barro e odres. Assim, sabemos que coelhos e pombos, e até mesmo bugios, aguardavam o momento da investida do touro para se libertarem, incluindo-se, em termos de programa, nos divertimentos que interpolavam o combate de touros.

Num segundo documento, com data de 30 de Agosto de 1755, o Senado da Câmara responde ao requerimento de Maria Teresa, que alega ser «mulher pobre», vendedora de hortaliça, mordoma da dança das mulheres couveiras na última festa dos touros, de 1752, que requer do rei o reembolso de quarenta e cinco mil e duzentos réis, que alega ter dispendido com a dita dança²²:

Em avizo do Secretario de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, de vinte e hum do presente mês Ee V[ossa] Mag[estad]ª servido, q[ue] em o Senado da Câmara se veja, e consulte co' o q[ue] parecer a petição incluza de Maria Theresa, vended[o]ª da ortalice; em q[ue] pede ordene V[ossa] Mag[estad]ª, q[ue] o Senado lhe satisfaça, quarenta e cinco mil e duzentos reis, q[ue] diz haver dispendido com a dança das molheres coveiras, de q[ue] foy mordoma em a ultima festividade de touros q[ue] se fês no Terreiro do Passo. Sendo vista a ditta petição, e ponderada a matéria de q[ue] trata.

²¹ AML-AH, Chancelaria Régia, Livro II de Consultas e Decretos de D. João V, do Senado Oriental, fl. 177 a 180.

²² AML-AH, Chancelaria Régia, Livro VIII de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 229 a 234.

Parece ao Senado, não merece a atenção de V[ossa] Mag[estad]ª o requerimento da supp[licant]ª, porq[ue] sempre foi costume o darem as couveiras hũa dança para as festas de touros, q[ue] o Senado fazia; da mesma forma q[ue] são obrigadas a dar as suas, as medideiras do terreiro, e as regateiras do peixe, repartindo entre si a despeza das dittas danças, sem q[ue] o Senado lhe concorresse com algũa quanthia [...]

Pode, então, ler-se que era costume as vendedoras de hortaliça, bem como as medideiras do Terreiro e as regateiras do peixe, apresentarem uma dança nas festas dos touros, promovidas pelo Senado da Câmara. Este envolvimento de pessoas ligadas a diferentes actividades económicas sublinha a representatividade deste tipo de festejo, dado que diferentes sectores da sociedade se encontravam ali exponencialmente integrados e representados.

A apresentação de cada uma das danças dependia, em termos de organização, da figura de uma mordoma, que supervisionava a sua produção e era responsável, pelo menos, por parte da sua prossecução, o que implicava uma despesa significativa. Esta despesa remontava à riqueza dos figurinos e adereços necessários ao espectáculo, pois na referida documentação administrativa se especifica que a dança das couveiras, por que foi responsável a suplicante, foi «a mais luzida e do mayor dispendio» (fl. 231). A atestar o luxo e a ostentação que caracterizava as danças, a relação de 1752 acrescenta acerca da dança das Ciganas «que vinhão, assim como todas as das outras danças, muy asseadas e ricamente adereçadas, como competindo-se humas a outras» (8). Importa ainda acrescentar que Maria Teresa viu o seu esforço e esmero reconhecido, através do deferimento do seu pedido, com sua majestade a ordenar que lhe fosse paga, sem dilação, a quantia em demanda.

CONCLUSÕES

Foi aqui analisado um rol de documentos administrativos, em cruzamento com memórias literárias, que corrobora diferentes vertentes da festividade dos touros no século XVIII, nomeadamente «espaço e públicos», «programa» e «pleitos».

Ao nível do primeiro aspecto, destacamos a escolha do local, a realização do respectivo leilão, momentos administrativamente determinantes, e a prévia distribuição do público, socialmente heterogéneo, por diferentes zonas do recinto: vãos, camarotes e trincheiras.

Também tivemos oportunidade de discutir, numa perspectiva comparatista, a relação entre o público espanhol e o português e as festas dos touros. Tomando como referência estudos históricos, visando festas de touros espanholas seiscentistas e setecentistas, foi-nos dado perceber que em Espanha, pelo menos desde a primeira metade do século XVII, a lide do touro já não congregava a classe nobre, assumindo um carácter acentuadamente popular. Em Portugal, como tivemos oportunidade de defender, a documentação vária em torno das festas de touros de 1752 reflecte, diferentemente, uma celebração geradora de unanimidade e consenso. Durante três dias, os touros foram motivo de comunhão, transversal a toda a sociedade.

Quanto ao programa, sublinha-se, por um lado, o ecletismo, em apoteótica espectacularidade, pois não se confinava à lide dos touros, contemplando outras atracções, como danças, carros de triunfo e quadros encenados, nos quais as figuras estrangeiras e exóticas sublinham a dimensão política da comemoração, e, por outro, o insistente desfecho de matança, com a morte de, pelo menos, 20 animais por tarde.

No âmbito dos pleitos, chamámos a atenção para a importância da leitura articulada de documentação diversa na reconstrução deste tipo de festividade, pois, a título de exemplo, a leitura conjunta de um impresso noticioso e de um documento administrativo, de escassas linhas, sobre a necessidade de aprontar panelas de barro e odres, ‘fez luz’ sobre um momento cénico específico.

Em suma, a leitura de documentação administrativa articulada com a leitura de memórias da recepção da efeméride dos touros possibilita um entendimento mais completo, ainda pela confluência do facetado e do brutal, no plano histórico, sociológico e artístico, do culto do touro em Portugal. Desta maneira, cruzámos formas de conceber, modos de organizar e jeitos de representar que alimentam a reflexão sobre a cultura portuguesa, e seus esconjuros, consubstanciada em conceitos como «heroísmo» e «temeridade». Embora sejamos «uma cultura de paisagem marítima»

(Moreira, 2006: 168), também pertencemos a um terreiro, onde aconteceu a luta primordial entre o homem e o animal, evocando paisagens primitivas de fulgor, tortura e emancipação. A pertença a esta paisagem dual permite dar conta dos interstícios da identidade lusa. Ao longo deste texto, nunca se procurou defender ou atacar a lide do touro, antes se tentou uma abordagem paralela, que se funda na coleção de *memorabilia* referente a uma manifestação festiva, cuja tessitura ajuda a desambiguar as complexas relações entre poder, cultura e identidade.

Como denominador comum a esta tríade, emerge o corpo, que Foucault (1999: 14) considerou indissociável do campo político: «Mas o corpo também está directamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais». Embora Foucault se referisse ao corpo humano, não queríamos deixar de assinalar aqui que também o corpo animal pode ser alvo de idênticos fenómenos políticos.

Ao longo da história portuguesa, os monarcas foram revelando uma singular e estratégica concordância em relação ao uso do touro como instrumento político, ao serviço de um regime. Contrariamente, ao que se verificou em Espanha, nunca o poder régio nacional se mostrou realmente contra as festas dos touros, e, em contrapartida, não são de somenos as manifestações reais em sentido contrário. Assim, a par com todo o vigor popular, e de assinalável tradição, que a lide dos touros assume em Portugal, é, todavia, inegável o uso propagandístico de que foi alvo ao longo de séculos, um autêntico «festival político moderno» (García Bernal, 2006: 135), pautado pela brutalidade do suplício, concretizada no marcar, rasgar, esventrar e aniquilar de um corpo, ainda que animal.

BIBLIOGRAFIA

FONTES

- AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de Festas, doc. 68 (antigo 69), f. 119 a 120v.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de Festas, doc. 71 a 71/11 (antigos 145 a 156), fl. 201 a 213v.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro II de Consultas e Decretos de D. Afonso VI, fl. 56 a 57.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livros III, VI e XV de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro XIII de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 69 a 70.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro XIV de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 75 a 78.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro VI de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 121 a 132.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro III de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 107 a 108 e 212-213.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro XV de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 11 a 30.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro III de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 216 a 217.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro XIII de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 95 a 96.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro III de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 133 a 134.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro II de Consultas e Decretos de D. João V, do Senado Oriental, fl. 177 a 180.
 AML-AH, Chancelaria Régia, Livro VIII de Consultas, Decretos e Avisos de D. José I, fl. 229 a 234.
 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, n.º 2073 (20).
 Biblioteca Nacional de Portugal, Planta da Praça de Touros, D. 153 A.

REFERÊNCIAS

- Almeida, Jaime Duarte de (coord.) (1951), *História da Tauromaquia: Técnica e Evolução Artística do Toureio*, Vol. I, Lisboa, Artis.
- Assmann, Jan - Czaplicka, John (1995), «Collective Memory and Cultural Identity», *New German Critique*, n.º 65, pp. 125-133.
- Barreto, Mascarenhas (1970), *Corrida: Breve História da Tauromaquia em Portugal*, Lisboa, Agência Portuguesa de Revistas.
- Capucha, Luís (1999), «Histórias da tauromaquia em Portugal, cavaleiros, forcados, matadores e festas populares», in A. Molinié-Bertrand - J.-P. Duviols - A. Guillaume-Alonso (eds.), *Des Taureaux et des hommes*, Paris, Presses Université Paris-Sorbonne, pp. 135-148.
- Carvalho, António Maria Romeiro (2009), «O Culto de Mitra e as Sepulturas Escavadas na Rocha», *Açafa*, n.º 2, pp. 1-23. (Consultado em data 11.05.2013) <http://www.altotejo.org/acafa/docsN2/O_Culto_de_Mitra_e_sepulturas_em_rocha.pdf>.
- Centro de Estudos de Teatro da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. *Documentos para a História do Teatro em Portugal*, Lisboa, CET. (Consultado em data 11.02.2014) <<http://ww3.fl.ul.pt/cethhttp/webinterface/default.htm>>.
- Diniz, Mariana (2006), «Figuras de Touro na Pré-história: Faces de um Mito, a (In)substância dos Ritos», in Fernandes, Carla Varela (coord.), *O Touro: Mitos, Rituais, Celebração*, Câmara Municipal de Alcochete, pp. 11-27.
- Foucault, Michel (1975/1999²⁰), *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*, Ramalhete, Raquel (trad.), Petrópolis, Editora Vozes.
- García-Baquero, Antonio (1999) «El furor y el ruido del espectáculo taurino: las algaradas sevillanas de 1748 y 1798», in A. Molinié-Bertrand - J.-P. Duviols - A. Guillaume-Alonso (eds.), *Des Taureaux et des hommes*, Paris, Presses Université Paris-Sorbonne, pp. 121-134.
- García Bernal, José Jaime (2006), *El Fasto público en la España de los Austrias*, Sevilla, Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Sevilla.
- Guillaume-Alonso, Araceli (2003), «Tauromaquia para un Rey: la fiesta de toros en la inauguración del Buen Retiro», in A. García-Baquero - Pedro Romero de Solís (coords.), *Fiestas de toros y sociedad. Actas del congreso internacional*, Sevilla, Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Sevilla, pp. 283-301.
- Legrand, Charles (1842), *Combate de Touros em Lisboa*, Lisboa, Litografia de Manuel Luís da Costa.
- Linacero, Cristina Delgado (2003), «Simbología del sacrificio del toro en los rituales funerarios del Mediterráneo Prehelénico», in A. García-Baquero, Pedro Romero de Solís (coords.), *Fiestas de toros y sociedad. Actas del congreso internacional*, Sevilla, Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Sevilla, pp. 69-84.
- Moreira, Fernando A. T. (2006), «Identidade Cultural Portuguesa – espaço de autonomia e diversidade», *Revista de Letras*, n.º 5, pp. 165-172.
- Notícia individual de tudo o que se há-de executar em segunda-feira 28 de Agosto de 1752, primeiro dia da festividade dos touros, com que o ilustre Senado da Câmara, com o seu presidente, o ilustríssimo e excelentíssimo Fernando Teles da Silva, Marquês de Alegrete, aplaudem a felicíssima aclamação de El-rei Dom José I, nosso senhor*, Lisboa, 1752.
- Rodrigues, Martinho Vicente (2001), «As Touradas na Vila de Santarém no Século XVII», in Centro Cultural Regional de Santarém (org.), *Touros, Toureiros e Touradas, Conferências 1998/ 1999*, Santarém, pp. 59-69.
- Rodrigues, Nuno Simões (2006), «O Imaginário Taurino no Mundo Greco-Romano», in Fernandes, Carla Varela (coord.), *O Touro: Mitos, Rituais, Celebração*, Câmara Municipal de Alcochete, pp. 41-59.
- Tedim, José Manuel, «A Festa Barroca no Tempo de D. João V», in Campos, Adalgisa A. [et al.] (orgs.), *Atas do IV Congresso Internacional do Barroco Íbero-Americano*, 2008, pp. 968-980.
- Teixeira, Fernando (1992), *Touros em Portugal, um Património Histórico, Artístico e Cultural*, [Lisboa], Edição do Clube do Coleccionador dos Correios.
- Tríduo festival que à exaltação de El-Rei fidelíssimo D. José, nosso senhor, ao trono celebrou o preclaríssimo Senado de Lisboa, nas tardes de combate de touros no Terreiro do Paço*, Lisboa, na oficina de Manuel da Silva, 1752.